



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 26
DE 2 DE MAIO DE 2011

Altera o artigo 3° da Lei Municipal n° 2.597, de 8 de julho de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2781
De 2 de Maio de 2011

Art.1° O artigo 3° da Lei n° 2.597, de 8 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3° O CMMA é composto pelos seguintes membros:

- I** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- IV** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura;
- V** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** - 01 (um) representante do Movimento Ambientalista da Região;
- VII** - 01 (um) representante das Associações de Bairros;
- VIII** - 01 (um) representante do CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- IX** - 01 (um) representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região;
- X** - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Guararema;



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo




XI - 01 (um) representante do Movimento Ambientalista do Município.”


Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Lei nº 2.621, de 11 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 2 DE MAIO DE 2011.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS